

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

# RESOLUÇÃO Nº 450/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei  $n^{o}$  8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto  $n^{o}$  7.580/11, de 28/06/11;
- a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- a Resolução nº 072/13 CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;
- as Resoluções nº 024/2013 da CIR Região Planalto, de 05/04/13, nº 060/2013 da CIR Região Araucárias, de 23/08/13, nº 059/2013 da CIR Região Rota da Produção, de 01/08/13, nº 052/2013 da CIR Região do Botucaraí, de 23/08/13, nº 074/2013 da CIR Região Araucárias, de 11/09/13, nº 052/2013 da CIR Botucaraí, de 30/08/13, nº 074/2013 da CIR Região Araucárias, de 11/09/13 e nº 051/2013 da CIR Região do Botucaraí, de 23/08/13;
- os processos administrativos nº 95748-2000/13-0, nº 95848-2000/13-8, nº 95747-2000/13-7, nº 95911-2000/13-1, nº 95838-2000/13-6, nº 95912-2000/13-4, nº 95829-2000/13-7 e nº 95843-2000/13-4.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Casca, Caseiros, Coqueiros do Sul, Espumoso, Ibiaçá, Ibirapuitã, São João da Urtiga e Tunas, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção de todos os prestadores, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.
- **Art. 2º** O remanejo, a partir da competência **outubro de 2013**, totaliza o valor anual de R\$ 380.060,28 (trezentos e oitenta mil e sessenta reais e vinte e oito centavos), calculado para os municípios:
- **I** Casca valor anual de R\$ 73.203,48 (setenta e três mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

- II Caseiros valor anual de R\$ 23.912,64 (vinte e três mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
- **III** Coqueiros do Sul valor anual de R\$ 20.956,68 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
- **IV** Espumoso valor anual de R\$ 120.730,68 (cento e vinte mil setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).
- **V** Ibiaçá valor anual de R\$ 35.744,76 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
- **VI** Ibirapuitã valor anual de R\$ 31.571,64 (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
- **VII** São João da Urtiga valor anual de R\$ 38.816,64 (trinta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
- **VIII** Tunas valor anual de R\$ 35.123,76 (trinta e cinco mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
- **Parágrafo Único** A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.
- **Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

# ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 450/13 - CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011

Município Origem		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVI- ÇO / ESTABE- LECI-MENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43000	GESTÃO ESTADUAL	430490	CASCA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	16.260	4,50	73.203,48
43000	GESTÃO ESTADUAL	430495	CASEIROS	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	5.316	4,50	23.912,64
43000	GESTÃO ESTADUAL	430585	COQUEIROS DO SUL	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	4.656	4,50	20.956,68
43000	GESTÃO ESTADUAL	430750	ESPUMOSO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	26.832	4,50	120.730,68
43000	GESTÃO ESTADUAL	430980	IBIAÇA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	7.944	4,50	35.744,76
43000	GESTÃO ESTADUAL	430995	IBIRAPUITÃ	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	7.020	4,50	31.571,64
43000	GESTÃO ESTADUAL	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	8.628	4,50	38.816,64
43000	GESTÃO ESTADUAL	432215	TUNAS	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	7.800	4,50	35.123,76
TOTAL TODOS OS MUNICÍPIOS							84.456	4,50	380.060,28